



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA

### **LEI Nº 1.965, DE 27 DE ABRIL DE 2023.**

**Dispõe sobre a criação de cargos de Cuidador de Creche no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Brumado, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 100 (cem) cargos de Cuidador de Creche no quadro de pessoal de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Brumado.

Art. 2º. Para provimento dos cargos criados por esta Lei será realizado concurso público, cujo edital poderá estabelecer a criação de cadastro reserva para preenchimento posterior de vagas surgidas dentro do prazo de validade do concurso.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas na respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, 27 de abril de 2023.

**EDUARDO LIMA VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
(Assinado Eletronicamente)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B21C-24DC-7023-7F5B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUARDO LIMA VASCONCELOS (CPF 143.XXX.XXX-04) em 27/04/2023 11:33:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B21C-24DC-7023-7F5B>